

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 026.613/2013-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Marcia Tereza Correia Ribeiro	23/5/2013	3232/2012-TCU-1C 521/2013-TCU-1C

2. Em se tratando da responsável Márcia Tereza Correia Ribeiro, o Ofício 1766/2012-TCU/Secex-MA, referente ao Acórdão Condenatório 3232/2012-TCU-1C, foi enviado ao endereço antigo constante na base de dados da receita federal, conforme consta na peça 12.

3. Ainda, acerca do Ofício 1127/2013-TCU/Secex-MA, referente ao Acórdão de Recurso de Reconsideração 521/2013-TCU-1C, foi enviado ao defensor público devidamente habilitado nos autos.

4. Informo, por fim, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 2 de outubro de 2013

(Assinado eletronicamente)

Francisco de Assis Martins Lima

Assessor em substituição

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 12/2013).